

EM ANÁLISE

Troca de dívida externa por financiamento climático

O recurso a *debt-for-climate/nature swaps* podem ser parte da solução para estes dois problemas – o alívio da dívida externa e a promoção de investimentos ambientais que podem, a médio-longo prazo, reduzir o impacto das alterações climáticas. Esta pode ser, também, uma solução interessante para os próprios credores, também eles sujeitos a metas de descarbonização...

MAFALDA OLIVEIRA MONTEIRO



Sócia da Miranda & Associados

FILIPA MORAIS DE ALMEIDA



Associada Sénior da Miranda & Associados, membro da ESGimpact+ team da Miranda Alliance



Estes instrumentos têm como propósito a reestruturação da dívida de um Estado perante um credor específico

desde 2017 que a dívida pública externa de Angola aumentou 18% - passando dos 43.390,6 milhões de USD para 51.028,5 milhões de USD - embora, no presente ano, tenha registado uma diminuição de 2%, passando de 52.065,7 milhões de USD para 51.028,5 milhões de USD no final do 1.º trimestre 2023. O maior credor de Angola é a China, através do China Development Bank, cujo montante atualmente em dívida corresponderá aproximadamente a 19.402 milhões de USD, tendo diminuído em quase 1.500 milhões de USD neste último ano. Aliás, uma das prioridades do Governo tem sido o pagamento, alívio e cancelamento da dívida, o que notoriamente tem vindo a ser alcançado.

Sem prejuízo do óbvio mérito do esforço de redução da dívida pública, para cumprir com as metas assumidas ao abrigo do Acordo de Paris e implementar medidas de mitigação e resiliência climática, Angola precisa de captar investimento externo e disponibilizar recurso internos para combater ou mitigar os efeitos das alterações climáticas.

O recurso a *debt-for-climate/nature swaps* podem ser parte da solução para estes dois problemas – o alívio da dívida externa e a promoção de investimentos ambientais que podem, a médio-longo prazo, reduzir o impacto das alterações climáticas. Esta pode ser, também, uma solução interessante para os próprios credores, também eles sujeitos a metas de descarbonização e/ou obrigações de financiamento climático.

Parece claro que o recurso a *debt-for-climate/nature swaps* pode ser duplamente benéfico para Angola. No entanto, a implementação deste tipo de instrumentos de troca de dívida requer compromissos e esforços concertados de todo o aparato institucional, incluindo estudos de pré-viabilidade robustos, forte capacidade fiscal, e compromissos com a transparência e credibilidade internacional da despesa interna – desafios que, certamente, Angola terá capacidade de ultrapassar.

A dívida externa elevada em países vulneráveis às alterações climáticas, como é o caso de Angola, acaba por gerar um ciclo vicioso – i.e. o foco na redução / pagamento da dívida externa reduz a disponibilidade de capital para fazer investimentos para combater as alterações climáticas, as quais, por seu turno, desencadeiam catástrofes naturais cada vez mais recorrentes e extensas, o que, por sua vez, leva a esforços de reconstrução e recuperação mais dispendiosos. Consequentemente, estas circunstâncias tornam o serviço da dívida destes países ainda mais difícil.

A este facto alia-se a subida das taxas de juro que se tem verificado, nomeadamente, na União Europeia, Estados Unidos e Reino Unido, assim como o aumento da inflação e o elevado preço dos empréstimos externos, circunstâncias estas que colocam países como Angola numa situação menos favorável para cumprir com o serviço de dívida.

Por este motivo, países com grandes índices de dívida externa têm vindo a optar pela troca de dí-

vida em prol do clima e da natureza, – os chamados *debt-for-climate/nature swaps*. Estes instrumentos têm como propósito a reestruturação da dívida de um Estado perante um credor específico, cancelando ou reduzindo a mesma, nomeadamente através da aplicação de uma taxa de juro mais baixa ou vencimento mais longo, sendo que em troca deve o devedor (Estado) assumir compromissos financeiros relacionados com a conservação ambiental, economia verde, transição energética ou outros, com vista à descarbonização e/ou combate às alterações climáticas.

Para além disso, esta dívida pode ser adquirida com desconto, uma vez que os credores podem estar dispostos a aceitar um montante inferior ao valor do crédito uma vez que o objectivo será o devedor utilizar o equivalente ao montante reduzido para os fins acordados, ou seja projectos nacionais que produ-

Países com grandes índices de dívida externa têm vindo a optar pela troca de dívida em prol do clima e da natureza

zirão benefícios ambientais significativos a nível nacional, regional ou global. Por outro lado, o recurso a *debt-for-climate/nature swaps* pode contribuir para a melhoria da classificação do crédito soberano de um país, tornando o financiamento externo mais acessível.

Recentemente, este tipo de instrumentos foram adoptados, por exemplo, em Cabo Verde e no Gabão. No caso particular do Gabão, foi negociada e concluída uma troca de dívida em prol da natureza no valor de 436 milhões de USD para financiar a conservação marinha, já que a costa do Gabão alberga a maior população mundial de tartarugas-de-couro ameaçadas de extinção, bem como de golfinhos-jubarte, peixes-boi e peixes-serra do Atlântico. Para o efeito, o Gabão trocou a sua dívida por uma *blue bond* (idêntica a uma *green bond*) de 500 milhões de USD com uma taxa de juros mais baixa e vencimento mais longo. É expectável que esta transação gere 163 milhões de USD para projectos de conservação marinha nos próximos 15 anos. Por outro lado, Cabo Verde acordou com Portugal trocar uma dívida de 140 milhões de Euros por investimentos no fundo ambiental e climático do arquipélago.

O interesse recente e crescente em instrumentos financeiros estruturados que tenham por base preocupações ambientais reflec-

tem o actual compromisso global de descarbonização e combate às alterações climáticas.

Angola tem vindo a dar sinais no sentido de implementar instrumentos financeiros verdes, nomeadamente através da criação e implementação de um quadro jurídico aplicável a *green bonds* (obrigações ‘verdes’), o qual deverá ser aprovado e publicado nos próximos meses. Estes instrumentos representam um modelo de financiamento mediante o qual os fundos disponibilizados são aplicados em projectos que contribuem para a sustentabilidade ambiental. Em concreto, as *green bonds* são instrumentos financeiros representativos de dívida que, tal como as obrigações ditas “clássicas”, conferem ao seu titular um direito de crédito face à entidade que as emite. Estas obrigações possuem a particularidade de o capital subscrito pelos investidores dever ser aplicado a fins específicos, em especial, projectos relacionados com o desenvolvimento sustentável ou com a obtenção de benefícios de cariz ambiental e a mitigação das alterações climáticas. No entanto, e segundo reportado, Angola não tem intenção de proceder já à emissão de *green bonds*, optando por esperar por melhores condições no mercado.

De acordo com as estatísticas do Banco Nacional de Angola,